
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - ILUMINAÇÃO
PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº 064/2024;
Dispensa nº 019/2024.

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.**

FORNECEDOR INDIVIDUAL: **3M ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.872.518/0001-30**, com endereço na Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espírito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, neste ato representada por **MARCOS TARCISIO DE SÁ VASCONCELOS**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Antônio de Sá Araújo, nº 100, Divino Espírito Santo, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000, inscrito no CPF sob o nº 037.038.593-42, portador do RG sob o nº 2005029065390 expedido pelo órgão SSP/CE.

Valor total da contratação: **R\$ 116.701,35 (cento e dezesseis mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos).**

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,
I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, I da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO viável e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, para fins de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 24 de julho de 2024.

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:BC008911

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/07/2024. Edição 3641
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>